



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº. 055/2024 - CMAS, de 08 de agosto de 2024.

Súmula: Delibera sobre formalização de aporte temporário ao Termo de Colaboração.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- o Termo de Colaboração celebrado com as Organizações da Sociedade Civil, participantes da rede de Proteção Social Especial do Município de Londrina ;
- as razões apresentadas pela equipe da Diretoria de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- que os atendimentos de acolhimento institucionais para crianças e adolescentes, excepcionalmente extrapolam o número de metas conveniadas;
- os valores previstos no orçamento para o exercício de 2024, na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social do órgão Secretaria Municipal de Assistência Social destinados para subvenção;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 07 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art.1º-Aprovar a formalização de aporte temporário do Termo de Colaboração celebrado com as OSCs- Ministério de Missão e Adoração Interdenominacional do Brasil e NUSELON, no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a execução no período de agosto a dezembro do ano de 2024.

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 08 de agosto de 2024.

Ana Carolina Ferreira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social